

CERTIFICADO LOC N° 057/2018 LICENÇA AMBIENTAL

A Superintendência Regional de Meio Ambiente do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba no uso de suas atribuições, conforme art. 4º, inciso VII, da Lei 21.972 de 21 de Janeiro de 2016 e demais normas específicas, concede à empresa TE AGROFLORESTAL EIRELI ME, CNPJ/CPF: 19.020.854/0001-68, Licença de Operação em Caráter Corretivo, para atividade (DN74) TRATAMENTO QUÍMICO PARA PRESERVAÇÃO DE MADEIRA, PRODUÇÃO DE CARVÃO VEGETAL ORIUNDA DE FLORESTA PLANTADA, CRIAÇÃO DE OVINOS, CAPRINOS, BOVINOS DE CORTE E BUFALOS DE CORTE (EXTENSIVO); AUTORIZANDO a continuidade da operação, de acordo com planos, programas e projetos aprovados, incluindo as medidas de controle ambiental e demais condicionantes, localizada na ZONA RURAL; tendo as seguintes coordenadas geográficas: (LAT/Y 19°29'58,5" LONG/X 50°45'33,7") no Município de CARNEIRINHO, no Estado de Minas Gerais, conforme processo administrativo de N° 04473/2014/001/2017.

☐

Sem condicionantes

☒

Com condicionantes

(Válida somente acompanhada das condicionantes listadas no anexo)

(A concessão da Licença deverá atender ao art. 6º da DN COPAM 13/95, sob pena de revogação da mesma)

(A revalidação da licença dar-se-á com base nas DN COPAM 017/96 e 023/97)

Processo de Renovação de Outorga/ Uso insignificante n° 005216/2017, Modo de Uso: CAPTAÇÃO DE ÁGUA SUBTERRÂNEA POR MEIO DE POÇO TUBULAR JÁ EXISTENTE; Coordenadas: LAT/Y 19°29'59" LONG/X 50°46'33", " Vazão: 13,2 m³/h. Processo de Renovação de Outorga/ Uso insignificante n° 005215/2017, Modo de Uso: CAPTAÇÃO DE ÁGUA SUBTERRÂNEA POR MEIO DE POÇO TUBULAR JÁ EXISTENTE; Coordenadas: LAT/Y 19°29'59" LONG/X 50°46'32", " Vazão: 1,2 m³/h.

O PRESENTE CERTIFICADO SOMENTE TEM VALIDADE ACOMPANHADO DOS ANEXOS E DO TÍTULO AUTORIZATIVO VÁLIDO EMITIDO PELO DNPM (CASO DE MINERAÇÃO) E ANP (CASO DE PETRÓLEO/GÁS)

ESTA LICENÇA NÃO DISPENSA, NEM SUBSTITUI A OBTENÇÃO PELO REQUERENTE DE CERTIDÕES, ALVARÁS, LICENÇAS E AUTORIZAÇÕES DE QUALQUER NATUREZA, EXIGIDOS PELA LEGISLAÇÃO FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL.

Validade da Licença Ambiental: 10 (dez anos) com vencimento em 16/05/2028

Uberlândia, 16 de Maio de 2018.

DOCUMENTO
N° 323543/2018
COPAM TMA/AP

SUPRAM TMA/AP

Revisto em 09/06/18

Wm *Andréia Paiva*

Paulo

ILMA SOARES DA SILVA

Ato de delegação SUPRAM TMA/SEMAD n°01 de 23/01/2017

Superintendência Regional de Meio Ambiente do

Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba.